



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3985/05

Denomina **Rua MARIA DE SOUZA ASSIS**, a atual **Rua “08”**, do loteamento **Jardim Residencial Nova América**, localizado no Município de Suzano, Estado de São Paulo .

Autor : Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 039-05/06

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Maria de Souza Assis** a atual “8”, do loteamento Jardim Residencial Nova América, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua Florentino do Nascimento e segue pelo seu eixo por uma distância de 390,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras F, H, I, J e, do lado esquerdo, com a “faixa non aedificandi” e Sistema de Lazer, tendo o seu final no alinhamento da Rua Carim Jorge.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de outubro de 2005.

MAURO RODRIGUES VAZ Prefeito Municipal em Exercício

Wagner Dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa